



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 30 de junho de 2015

Número 33.071 ANO CXXI

PODER EXECUTIVO

(*) LEI N.º 4.189, DE 26 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a criar no Plano Plurianual - PPA 2012/2015, ação para a Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente
LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Plano Plurianual - PPA 2012/2015, no programa 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO a ação 1482 Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, para atender à programação da Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, de acordo com o detalhamento contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, Fonte 100 - Recursos Ordinários na ordem de R\$8.887.000,00 (OITO MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) e Fonte 140 - Indenização pela Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais na ordem de R\$6.713.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL REAIS).

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 26 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAÚL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição de 26 de junho de 2015.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1482 Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo										
28 845 3229 1482 0001 P 100 3340					8.887.000,00					
0001 P 140 3340					6.713.000,00					
TOTAL					15.600.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					15.600.000,00					
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					15.600.000,00					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO									
2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo						8.887.000,00			
24 131 3229 2152 0001 A 100 3390									
TOTAL						8.887.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA						8.887.000,00			
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
2341 Reserva de Contingência									
99 999 9999 2341 0001 A 140 9999							6.713.000,00		
TOTAL							6.713.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA						6.713.000,00			
TOTAL DAS ANULAÇÕES						15.600.000,00			

DECRETO Nº 35.990, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$242.951,06 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, no valor de **R\$69.024,70 (SESSENTA E NOVE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAPÁ.

II - Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, no valor de **R\$173.926,36 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA**

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

E SEIS CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 35.990, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital	10	302	3267	1238	0011	P	300	4490	168.926,31	
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	10	302	3267	1251	0011	P	300	4490	5.000,05	
TOTAL									173.926,36	
TOTAL POR SECRETARIA										173.926,36

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2042 Articulação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social	14	422	3235	2042	0001	A	500	4490	69.024,70	
TOTAL									69.024,70	
TOTAL POR SECRETARIA										69.024,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										242.951,06

DECRETO Nº 35.991, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$49.000.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 35.991, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	430	3390			3.937,00			
	0001	A	430	3390			144.803,85			
	0001	A	430	3390			699.500,00			
	0001	A	430	3390			890.176,45			
	0001	A	430	3391			2.340,00			
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2028 Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite/AM e Comissão Intergestores Regional										
10 124 3231 2028	0001	A	430	3390			14.804,82			
	0001	A	430	3390			73.932,62			
2073 Implementação das Ações de Auditoria										
10 124 3231 2073	0001	A	430	3390			162.316,68			
2095 Implementação das Ações de Ouvidoria										
10 124 3231 2095	0001	A	430	3390			50.545,34			
2110 Apoio ao Processo de Descentralização da Gestão										
10 124 3231 2110	0001	A	430	3390			536.054,56			
	0001	A	430	3390			1.045.946,47			
2187 Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde										
10 128 3231 2187	0001	A	430	3390			304.927,47			
	0001	A	430	3390			312.098,78			
	0001	A	430	3390			708.175,74			

3242 ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS E DST/HIV

2068 Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase
10 302 3242 2068 0001 A 430 3390 221.088,10

3243 ASSISTÊNCIA A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS

2075 Atenção à Saúde das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, Outras DST's e Hepatites Virais
10 302 3243 2075 0001 A 430 3390 913.478,61

2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas
10 302 3243 2486 0001 A 430 3390 192.469,23

3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia
10 302 3256 2084 0001 A 430 3390 1.315.333,44

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2088 Transferência de Recursos Financeiros aos Municípios para Farmácia Básica
10 303 3258 2088 0001 A 430 3341 953.252,55

2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado
10 303 3258 2089 0001 A 430 3390 500.000,00

2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados
10 303 3258 2090 0001 A 430 3390 1.103.286,58

2462 Apoio às Farmácias Populares do Brasil
10 303 3258 2462 0001 A 430 3350 60.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº 35.991, DE 30 DE JUNHO DE 2015

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3261 ASSISTÊNCIA À SAÚDE ONCOLÓGICA										
2134 Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Detecção Precoce do Câncer	10 305 3261	2134	0001 A	430 3390			402.451,17			
2137 Tratamento e Controle do Câncer	10 302 3261	2137	0001 A	430 3390			774.598,31			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital	10 302 3267	1238	0010 P	430 4490			134.530,18			
			0011 P	430 4490			1.000.000,00			
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior	10 302 3267	1250	0001 P	430 4490			1.573.712,12			
			0006 P	430 4490			207.804,83			
			0008 P	430 4490			618.958,11			
			0011 P	430 4490			60.816,42			
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	10 302 3267	1251	0011 P	430 4490			805.295,14			
			0011 P	430 4490			2.235.657,36			

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	10 305 3274	2163	0001 A	430 3341			1.490.136,24			
			0001 A	430 3390			97.096,61			
			0001 A	430 3390			144.803,85			
			0001 A	430 3390			205.539,07			
			0001 A	430 3390			275.596,75			
			0001 A	430 3390			276.840,54			
			0001 A	430 3390			367.474,04			
			0001 A	430 3390			434.578,22			
			0001 A	430 3390			486.900,30			
2236 Análise Laboratorial de Interesse em Saúde Pública - LACEN	10 305 3274	2236	0001 A	430 3390			476.936,56			
			0001 A	430 4490			183.000,00			
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	10 305 3274	2237	0001 A	430 3390			33.049,35			
			0001 A	430 3390			35.901,07			
			0001 A	430 3390			88.308,00			
			0001 A	430 3390			164.367,54			
			0001 A	430 3390			171.329,63			
			0001 A	430 3390			253.896,55			
			0001 A	430 3390			407.503,64			
			0001 A	430 3390			4.767.782,25			
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	10 304 3274	2238	0001 A	430 3390			54.140,24			
			0001 A	430 3390			88.308,00			
			0001 A	430 3390			146.602,99			
			0001 A	430 3390			148.619,00			
			0001 A	430 3390			201.579,56			
			0001 A	430 4490			500.000,00			
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde	10 305 3274	2538	0001 A	430 3390			20.596,73			
			0001 A	430 3390			25.020,00			

ANEXO DO DECRETO Nº 35.991, DE 30 DE JUNHO DE 2015

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3275 ATENÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA E OUTRAS ESPECIALIDADES										
2355 Assistência à Saúde em Outras Especialidades Médicas	10 302 3275	2355	0001 A	430 3390			1.564.590,11			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2211 Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para Atender a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	10 242 3276	2211	0001 A	430 3390			2.062.998,32			
2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10 302 3276	2224	0001 A	430 3341			54.945,52			
			0001 A	430 3390			770.000,00			
			0001 A	430 3390			1.103.730,04			
			0011 A	430 3390			302.416,49			
			0011 A	430 3390			576.494,57			
2240 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	10 302 3276	2240	0011 A	430 3390			1.114.789,73			
			0011 A	430 3390			2.865.841,04			
2245 Manutenção da Rede Materno Infantil	10 302 3276	2245	0011 A	430 3390			1.564.194,90			
2247 Manutenção do Serviço de Assistência aos Nefropatas Crônicos	10 302 3276	2247	0011 A	430 3390			839.837,80			

2249 Manutenção do Complexo Regulador do Estado
10 302 3276 2249 0001 A 430 3390 225.218,172251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS
10 302 3276 2251 0001 A 430 3390 105.030,002283 Operacionalização do Serviço de Urgência e Emergência - Aeromédico UTI
10 302 3276 2283 0001 A 430 3390 314.587,262474 Transferência de Recursos da Média Complexidade aos Municípios
10 302 3276 2474 0001 A 430 3390 283.895,002510 Manutenção da Rede Psicossocial
10 302 3276 2510 0001 A 430 3390 169.896,00
0001 A 430 3390 555.984,90**3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS E TRANSVERSAIS**2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas e Transversais
10 301 3284 2289 0001 A 430 3390 340.535,81
0001 A 430 3390 819.768,452290 Apoio ao Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde
10 301 3284 2290 0001 A 430 3390 24.404,00**3286 AMAZONAS SAÚDE ITINERANTE**2291 Operacionalização da Saúde Itinerante no Amazonas
10 302 3286 2291 0001 A 430 3390 3.768.643,23

TOTAL 41.678.225,84 7.321.774,16

TOTAL POR SECRETARIA 49.000.000,00

DECRETO Nº 35.992, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifique, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 35.992, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2509 Implementação da Escola Superior da Defensoria Pública	14 128 3269	2509	0001 A	485 3390			32.000,00			
TOTAL							32.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							32.000,00			

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.993, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$624.422,53 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 35.993, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	16	122	0001	2087	0001	A	401	3390	185.000,00	
3198 HABITAÇÃO										
1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social	16	482	3198	1103	0011	P	401	4490	439.422,53	
TOTAL					185.000,00		439.422,53			
TOTAL POR SECRETARIA									624.422,53	

DECRETO Nº 35.994, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$256.716,32 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte

480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 35.994, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2042 Articulação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social	14	422	3235	2042	0001	A	480	4490	256.716,32	
TOTAL									256.716,32	
TOTAL POR SECRETARIA									256.716,32	

DECRETO Nº 35.995, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.664.826,23 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001 A	280	3350				500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									500.000,00	

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27301 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA"

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2556 Manutenção e Operação dos Estádios de Futebol										
27 811 3271 2556	0011 A	401	3390				7.000,00			
	0011 A	401	3390				20.000,00			
TOTAL							27.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									27.000,00	

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1134 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana										
15 451 3214 1134	0011 P	160	3390				717.319,99			
TOTAL							717.319,99			
TOTAL POR SECRETARIA									717.319,99	

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	100	3390				105.000,00			
TOTAL							105.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									105.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES									4.664.826,23	

DECRETO Nº 35.996, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE crédito adicional especial que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 1.º, da Lei nº 4.189 de 26 de junho de 2015, republicada no dia 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional especial no valor de **R\$15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXOS Nº 35.996, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1482 Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo										
28 845 3229 1482	0001 P	100	3340				8.887.000,00			
	0001 P	140	3340				6.713.000,00			
TOTAL							15.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									15.600.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									15.600.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
24 131 3229 2152	0001 A	100	3390				8.887.000,00			
TOTAL							8.887.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									8.887.000,00	

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	140	9999							6.713.000,00
TOTAL										6.713.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									6.713.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES									15.600.000,00	

DECRETO Nº 35.997, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DECLARA de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI CARINHOSO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo nº 006.03058.2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a organização não governamental ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI CARINHOSO, CNPJ: 22.450.870/0001-03, fundada no ano de 2012 sendo uma associação civil sem fins lucrativos, com finalidade eminentemente de promover e resgatar a cultura popular, valorizando a tradição do folclore, com sede na Avenida do Futuro, nº 27, Planalto, CEP: 69.044-765, no Município de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil